



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Republicação - Decreto Nº 100/2020 de 16 de junho de 2020** - Dispõe as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19.
- **Decreto Nº 103/2020, de 17 de junho de 2020** - Exonera, a pedido, a Senhora Joselha de Oliveira Maciel Santana.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
DECRETO Nº 100/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado a prorrogação da interrupção das aulas presenciais na rede pública de ensino de Ibotirama até o dia 01 de julho de 2020, sendo mantidas as aulas não presenciais com o uso de plataformas virtuais e outros meios de digitais.

Art.2º Ficam suspensas as atividades do Terminal Rodoviário de Ibotirama até o dia 02 de julho de 2020, prorrogável.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 16 de junho de 2020

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**“EXONERA, A PEDIDO, A
SENHORA JOSELHA DE
OLIVEIRA MACIEL SANTANA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 55 da Lei Municipal nº 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora **Joselha de Oliveira Maciel Santana** do cargo de Professora Nível I – 20h, cadastro nº 1097, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal de Ibotirama.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 17 de junho de 2020.

**CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br